 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.931.765/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VIDA NOVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO	
CEP 93.020-390	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO vidanova@usiweb.com.br		TELEFONE (51) 3592-7066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 09:04:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Escola de Ensino Fundamental Vida Nova
Centro de Atendimento Especializado a Criança com Multideficiência - CAEM
Rua Anchieta, 420 – Bairro Cristo Rei / Fone (51) 3592.7066
CEP: 93020-390 - SÃO LEOPOLDO/RS
Filantropia 71010.005662/2008-61
CNPJ nº 92.931.765/0001-63

Relação Membros da Diretoria 2019/2021

Data da Eleição: 10/04/2019

Data da Posse: 13/04/2019

Conselho Fiscal

Tiago Valter de Souza
Nacionalidade: brasileira
Profissão: Supervisor de Logística
Estado Civil: Casado
RG: 3072672491
CPF: 005782780-06
Endereço: Rua Matias Scherer, 286, Feitoria SL/RS
Fone: 993036529

Cesar Reginaldo do Amaral
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: Casado
RG: 5077667029
CPF: 833131680-00
Endereço: Estrada Rotermund 1761 CA 13, Lomba Grande/ NH - RS
Profissão: Supervisor de Logística
Fone: 992541859

Joel de Paula Ortiz
Nacionalidade: brasileiro
Profissão: Supervisor de Produção
Estado civil: Casado
Endereço: Rua Clemente Barreiro, 47 AP 402 – Morro do Espelho/SL-RS
CPF: 93549164068
RG: 5067744201
Fone: 992889871

Ermegilde Teresinha Pedrotti de Lara (suplente)
Nacionalidade: brasileira
Profissão: do lar
Estado civil: Casada
Endereço: Rua Medianeira 113 - Cristo Rei SL/RS
CPF: 139836010-49
RG: 5013921886
Fone: 984276494

Iran da Silva Lopes (suplente)
Nacionalidade: brasileira
Profissão: Aposentado
Estado civil: Divorciado
Endereço: Rua Dom Pedro I, 214 – Esq. Hilda Joana RO – Rio Branco/SL-RS
CPF: 172.854.700-82
RG: 7004154923
Fone: 991040463

Eda Maria Braun (suplente)
Nacionalidade: brasileira
Profissão: professora aposentada
Estado civil: casada
Endereço: Rua Lindolfo Scharlau, 109- Bairro Pinheiro-São Leopoldo/RS
CPF: 408109500-06
RG: 2014940296



Escola de Ensino Fundamental Vida Nova
Centro de Atendimento Especializado a Criança com Multideficiência - CAEM
Rua Anchieta, 420 – Bairro Cristo Rei / Fone (51) 3592.7066
CEP: 93020-390 - SÃO LEOPOLDO/RS
Filantropia 71010.005662/2008-61
CNPJ nº 92.931.765/0001-63

Relação Membros da Diretoria 2019/2019

Data da Eleição: 10/04/2019

Data da Posse: 13/04/2019

Presidente: Paulo Ari Jacques da Silva

Nacionalidade: brasileira

Profissão: aposentado

Estado civil: desquitado

Endereço: Rua José Bonifácio, 942 Apto 206- Bairro Centro- São Leopoldo/RS

CPF: 044550530-34

RG: 2011688591

Fone: 995674615

Vice-presidente: Maria do Socorro da Crus Bittencourt

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Contadora

Estado Civil: Solteira (maior de idade)

Endereço: Rua São Joaquim, 792- SL 704 AN 7 Centro SL/RS

CPF: 19176750-20

RG: 8001444093

Fone: 5135902667

Secretária: Eliziane Fogliatto Caitano Miguel

Nacionalidade: brasileira

Profissão: Contador

Estado Civil: Casada

Endereço: Rua Lindolfo Collor, 89, Centro SL/RS

CPF: 654955430-68

RG: 1079131268

Fone: 30373171

Vice-Secretária: Fabiana da Silva Ellwanger

Nacionalidade: brasileira

Profissão: do Lar

Estado civil: Casada

Endereço: Rua Emilio Boeckel, 241 SL/RS

RG: 6085169768

CPF: 005528850-29

Fone: 98537388

Tesoureira: Valéria Cristina Jung Porto

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Aposentada

RG: 4003741396

CPF: 163.951.070-20

Endereço: Rua do Parque, 715, apto 03 – Bairro Padre Réus – São Leopoldo/RS

Fone: 999-645562

Vice-tesoureira: Ilca Janete de Melo Guerini

Nacionalidade: brasileira

Profissão: do lar

Estado civil: casada

Endereço: Rua Marques de Montalvão, 164 Bairro Vacchi – Sapucaia do Sul/RS

CPF: 552517220-87

RG: 0308793645

Fone: 991973210

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA

9ª Alteração do Estatuto

CAP. I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1 - A Associação Vida Nova é uma associação Civil que tem por finalidade prestar assistência social, orientação cultural, educacional, recreativa e de reintegração de crianças e adolescentes carentes / e ou portadores de necessidades especiais na comunidade.

Art. 2 - A Associação Vida Nova, sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3 - Fundada no dia 26 de dezembro de 1989, na cidade de São Leopoldo, estado do Rio Grande do Sul, onde tem sede na rua Pe. Anchieta, nº 420, Bairro Cristo Rei, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contratadas.

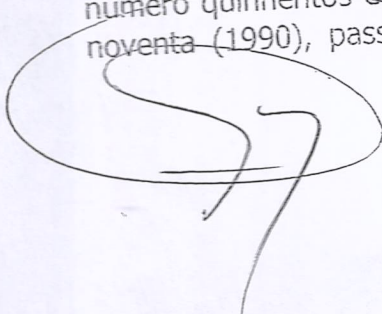
Art. 4 - Para cumprimento de sua finalidade a Associação Vida Nova está composta dos seguintes órgãos:

- I. Escola de Ensino Fundamental Vida Nova, destinada a crianças e adolescentes portadores ou não de deficiência auditiva;
- II. Centro de Educação e Reabilitação Vida Nova, destinado a crianças portadoras de necessidades especiais, mantendo o nome de Creche Vida Nova;
- III. Educação Infantil.

Parágrafo Único - Os órgãos da Associação Vida Nova desenvolverão programas nas áreas de Deficiência auditiva, educação infantil, capacitação para o trabalho e de apoio e orientação familiar.

Art. 5 - A Associação Vida Nova tem tempo de duração indeterminado e seu ano social e financeiro encerra-se no último dia de dezembro de cada ano.

Art. 6 - A Associação Vida Nova, cujo Estatuto original está registrado no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número A -4, na folha trinta e seis (36), sob o número quinhentos e um (501), em cinco (5) de fevereiro de hum mil novecentos e noventa (1990), passa a se reger pela presente alteração do referido Estatuto,



aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de outubro de 2012.

Cap. II - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7 - São órgãos de Deliberação, Administração, Fiscalização e Consulta:

I - Assembléia Geral, composta pelos associados efetivos, é órgão deliberativo soberano e de última instância;

a. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente duas vezes por ano, convocada pelo Presidente da Associação Vida Nova no início e no encerramento do ano letivo.

b. Extraordinariamente a Assembléia Geral será convocada a qualquer tempo, pelo Presidente da Associação Vida Nova ou por requerimento subscrito por 1/5 dos seus componentes.

c. Compete a Assembléia Geral:


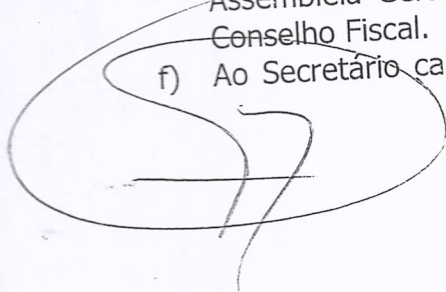
- Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Destituir a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Alterar o estatuto;
- Aprovar as contas, após avaliadas pelo Conselho Fiscal.

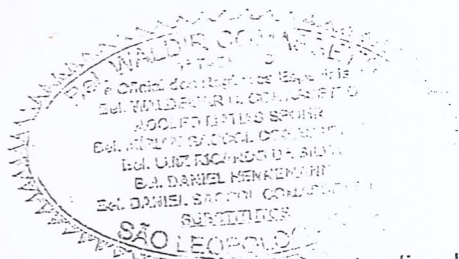
II - Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos em Assembléia Geral, é órgão fiscalizador das finanças da Associação Vida Nova, devendo a ele ser submetida a prestação de contas anual.

III - Diretoria Executiva, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Vice-Tesoureiro, um Secretário e um Vice-Secretário.

§ 1º : São Competências dos membros da Diretoria Executiva:

- a) Ao Presidente compete administrar a Associação Vida Nova em consonância com seu Estatuto e a legislação em vigor, cabendo-lhe contratar e demitir funcionários, indicar o Diretor(a) da Escola e Creche, aprovar os membros da administração da escola e creche, gerir os bens e finanças da Associação Vida Nova, bem como, representá-la junto a quaisquer órgãos da administração pública ou privada, ativa ou passivamente.
- b) Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos.
- c) Ao Tesoureiro compete administrar as finanças da Associação Vida Nova, manter atualizado o livro-caixa, arquivar os comprovantes das despesas e receitas.
- d) Ao Vice-Tesoureiro compete substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.
- e) Ao Presidente e ao Tesoureiro cabe fazer prestação de contas para a Assembléia Geral, anualmente, após tê-las submetido à aprovação do Conselho Fiscal.
- f) Ao Secretário cabe manter organizada a secretaria da Associação Vida





Franciele Reis Bergonsi
Escritor Autorizada

Nova, com seus arquivos e documentos atualizados, redigir as atas das Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria Executiva, assessorar o Presidente na elaboração de documentos, receber e expedir correspondências.

g) Ao Vice-Secretário cabe substituir o Secretário em seus impedimentos.
§ 2º : O Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Vice-Tesoureiro serão eleitos em Assembléia Geral.

§ 3º : Todos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal trabalharão como voluntários.

§ 4º : O mandato dos componentes da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal terá a duração de dois anos, sendo permitida reeleição.

§ 5º : A convocação, organização e execução do pleito é de responsabilidade do Presidente em exercício da Associação Vida Nova, conforme regulamento do cap. VI.

Cap. III – DOS ASSOCIADOS

Art. 8 – A Associação Vida Nova será composta de um número ilimitado de associados, sem distinção de credo, sexo, raça, nacionalidade ou posição social.

Art. 9 – O quadro social será composto por duas categorias de associados:

1 – Associados efetivos são:

- a) Os fundadores da Associação Vida Nova;
- b) Os professores e funcionários, voluntários ou não, em exercício na Associação Vida Nova;
- c) Os membros, em exercício, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Vida Nova.

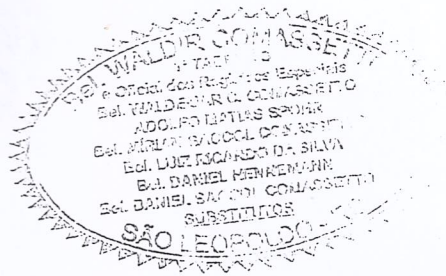
2 – Associados colaboradores são:

- a) os pais dos alunos de qualquer órgão da Associação Vida Nova;
- b) pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que colaboram financeiramente com a Associação Vida Nova.

PARAGRAFO ÚNICO

1 - O título de associado fundador é vitalício e intransferível.

2 - Os associados efetivos, exceto os fundadores, serão excluídos do quadro de associados na hipótese de deixarem de exercer atividades remuneradas ou voluntárias na Associação, facultando-lhes a transferência para a categoria de sócios colaboradores.



- 3 - Os associados colaboradores serão excluídos se, por qualquer razão deixarem de colaborar financeiramente por um período máximo de seis meses ininterruptos.
- 4 - É direito do associado concorrer a cargos eletivos, conforme artigo 14, deste estatuto, a participar de todas as atividades da Associação e, os associados efetivos a exercerem o direito de voto atendendo o previsto no artigo 13 deste estatuto.
- 5 - É dever do associado comparecer as reuniões ordinária e extraordinárias sempre que convocados e votar de acordo com o artigo 13 deste estatuto.
- 6 - Aos associados de qualquer categoria, é assegurado, no caso de exclusão do quadro social, ampla defesa através de recurso dirigido à Assembléia Geral.

Cap. IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 10 - O Patrimônio será formado por bens móveis e imóveis havidos por doações, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos, bem como por direitos e bens obtidos por aquisição regular.

Art. 11 - A conservação, benfeitorias, ativação, oneração ou gravame de qualquer bem da Associação Vida Nova é responsabilidade do seu Presidente, ouvida e aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Cap. V - DAS RECURSOS

Art. 12 - Constituem recursos da Associação:

- a) Contribuições mensais dos associados
- b) Donativos e doações
- c) Subvenções oficiais e outras
- d) Coletas ou campanhas de angariação de recursos
- e) Renda proveniente de seus bens ou direitos patrimoniais.

§ 1º - A Associação Vida Nova aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§ 2º - A Associação Vida Nova manterá conta em instituição bancária que será movimentada mediante assinatura individual ou conjunta do seu Presidente e/ou Tesoureiro, comprovadas suas condições com a Ata da Assembléia Geral que os elegeu, devidamente registrada em cartórios de notas.

Cap. VI – DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS

Art. 13 – A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, será realizada na 1ª quinzena do mês de abril, do último ano do mandato, mediante cédula única e votação direta e secreta dos associados efetivos da Associação Vida Nova.

§ 1º - Os Associados efetivos serão convocados com quinze (15) dias de antecedência para comparecimento ao pleito.

§ 2º - A convocação será feita por escrito para cada um dos associados efetivos e o edital afixado no lado externo da porta da secretaria da Associação.

Art. 14 – Podem concorrer a qualquer cargo eletivo da Associação Vida Nova quaisquer dos associados, bem como pessoas da comunidade apresentadas por associados.

§ 1º - Para qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, os candidatos devem possuir habilitação específica e notória idoneidade.

Art. 15 – Consideram-se eleitos os candidatos integrantes da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 1º - A chapa para eleição deve ser composta de:

a . Conselho Fiscal: três membros efetivos e três membros suplentes.

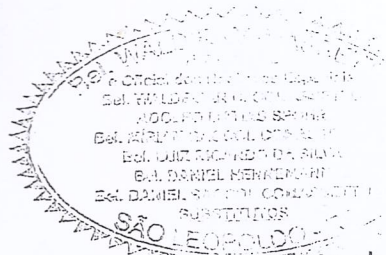
B . Diretoria Executiva: um Presidente, um Vice-presidente, um Tesoureiro, um Vice-tesoureiro., um secretário e um vice-secretário.

§ 2º - O mandato será de dois (2) anos e a posse dos eleitos ocorrerá após 48 horas da publicação do edital com a relação dos eleitos, conforme art. 19 § 2º deste estatuto.

§ 3º - Todos os cargos dos órgãos da administração serão exercidos em caráter voluntário, ou seja, sem remuneração de espécie alguma.

Art. 16 – O processo eleitoral será oficialmente aberto pelo Presidente da Associação Vida Nova, em exercício, sessenta (60) dias antes da data do pleito com publicação do edital do qual constará a composição da Comissão de Eleição e o cronograma do processo.

§ 1º - A comissão de Eleição será nomeada pelo presidente da Associação Vida Nova em exercício, sendo composta por um representante do Conselho Fiscal, um



representante dos professores e um representante dos funcionários, todos escolhidos por seus pares.

§ 2º - Caberá à Comissão de Eleição:

- a. Escolher, entre seus membros, um Presidente a quem caberá dirigir todo o processo eleitoral;
- b. Receber o pedido de registro das chapas concorrentes, deferindo-o ou não mediante análise de todos os requisitos exigidos dos candidatos;
- c. Publicar a listagem dos eleitores no átrio da sede da Associação Vida Nova, trinta (30) dias antes do pleito.

§ 3º - As chapas completas deverão requerer seu registro junto à Comissão de Eleição até trinta (30) dias antes da data do pleito, sob pena de cancelamento da candidatura respectiva.

§ 4º - A partir do requerimento do registro da chapa, a Comissão de Eleição, em cinco (5) dias, ratificará ou não o registro, abrindo-se daí o prazo de cinco (5) dias para a chapa impugnada recorrer da decisão.

§ 5º - em quinze (15) dias da data do pleito as chapas registradas serão publicadas paralelamente ao edital de convocação dos eleitores.

Art. 17 - No caso de vacância dos cargos da Diretoria Executiva assume o respectivo vice e no impedimento deste, será convocada nova eleição, a qualquer tempo, para preenchimento do cargo até final do mandato em andamento.

Art. 18 - A Assembléia Geral para a realização do pleito será aberta pelo presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º - Em primeira chamada será considerada instalada a assembléia eleitoral com a presença de 2/3 dos eleitores, e em 2ª chamada, trinta (30) minutos após, independente do número de eleitores presentes.

§ 2º - A Comissão Eleitoral procederá a identificação de cada um dos eleitores presentes, encaminhando-os à cabine eleitoral para efetivação do voto que depois será depositado na urna.

§ 3º - A Assembléia de Eleição permanecerá aberta a partir da 2ª chamada por duas horas a fim de que todos os eleitores possam exercer o seu direito de voto.

Art. 19 - A Apuração será procedida logo após o encerramento do pleito, pela Comissão Eleitoral, presentes um fiscal de cada uma das chapas concorrentes.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos.

§ 2º - Em 24 horas do encerramento do pleito será publicado edital com a relação dos eleitos no átrio da sede da Associação Vida Nova.

Cap. VII - DAS DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIAS

Art. 20 - A alteração do presente estatuto ou destituição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal só será realizada por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, exigindo-se voto concorde de 2/3 da totalidade dos associados presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 21 - A Associação Vida Nova só poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral, mediante aprovação de maioria privilegiada dos 4/5 dos seus associados.

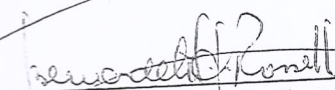
Art. 22 - Para o caso de extinção da referida Associação o patrimônio reverterá em favor de outra entidade congênere do Município de São Leopoldo, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, que a Assembléia designar.

Art. 23 - É expressamente proibido à Associação distribuir vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, já que os cargos de dirigentes serão exercidos gratuitamente.

Art. 24 - A Associação não poderá participar, nem associar-se a partidos políticos e ou credo religioso.

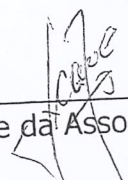
Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Assembléia Geral com 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

São Leopoldo, 19 de outubro de 2012.


Secretária da Associação Vida Nova

Conselho Jurídico

OABRS
19045


Presidente da Associação Vida Nova



Prefeitura Municipal de São Leopoldo
 Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
CERTIDAO DE LOCALIZAÇÃO Nº 400/19

12 = 15mm

Certificamos a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade de

Sr(a) MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO

se localiza na Rua (Av.) RUA EDGAR LEOPOLDO FELDMANN

no Bairro FEITORIA

Lote(s) _____

S/Nº _____

na quadra 1699-1674

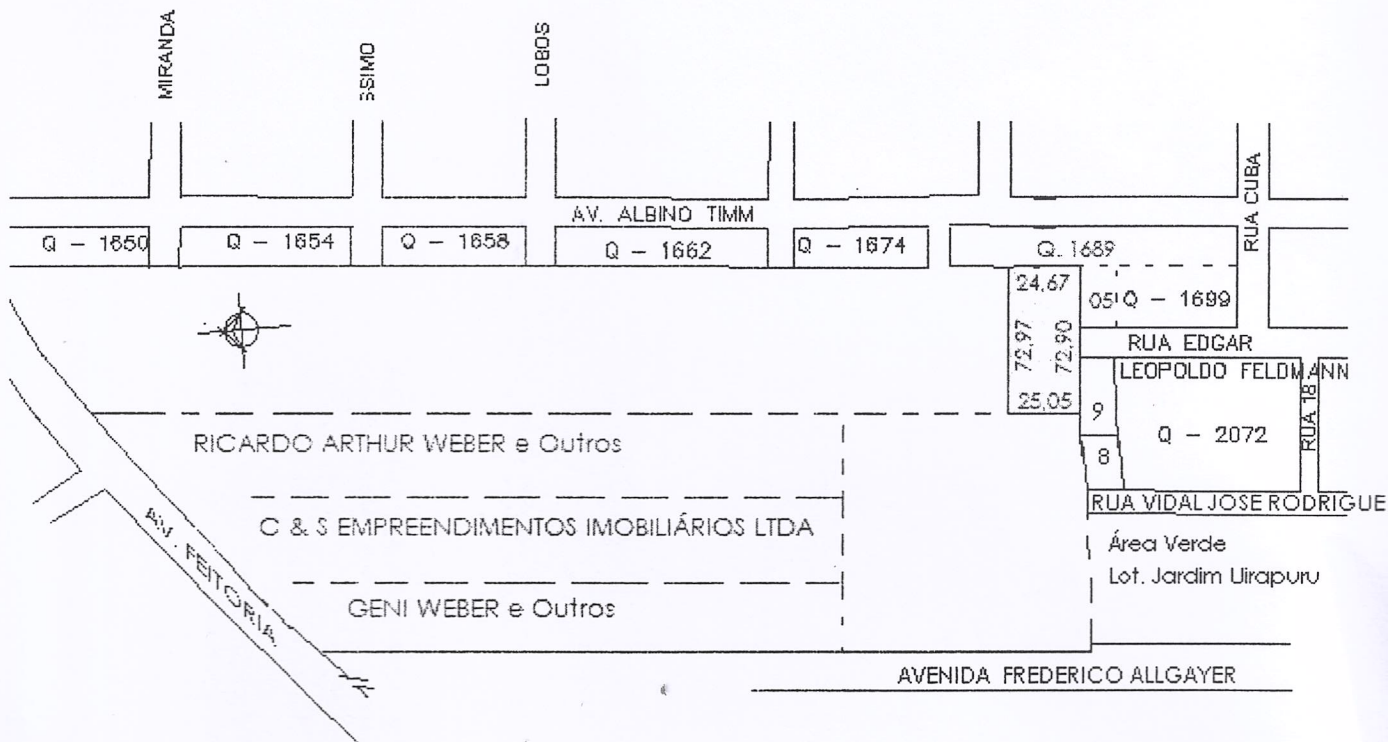
Mapa Geral, Zona 14

Setor D

Lado -X-

da Numeraçã

CROQUIS



CONFRONTAÇÕES

SUL : medindo 72,90m a entestar com o lote 09 da quadra 2072 da planta geral da cidade, de propriedade de TAB/ CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com o leito da RUA EDGAR LEOPOLDO FELDMANN e com o lot 05 da quadra 1699 de TABA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.;

LESTE : medindo 24,67m a entestar com a quadra 1689 do loteamento Cohab-Feitoria;

NORTE: medindo 72,97m na divisa com o Condominio Feitoira 1;

OESTE : medindo 25,05m na divisa com área do MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO.

Matrícula do Registro de Imóveis sob nº 100353

Distando -X- metros da esquina da Rua (Av.) -X-

DIRETORIA DO CADASTRO TÉCNICO DA SEGG

São Leopoldo, 9 de dezembro de 2019.

DIRETOR DO CADASTRO TÉCNICO

Lives dos Santos Ricardo
 Matrícula 026192
 Coordenador de Cadastro Técnico
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Resposta ao Protocolo nº 26642/2019:

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES, referente ao protocolo nº 26642/2019, temos a informar:

Referente ao pedido verbal do Superintendente de Urbanismo João Henrique Dias para avaliação do terreno localizado no bairro Feitoria, na Rua Edgar Leopoldo Feldmann, fundos para o Residencial Jardins do Vale, declaramos:

- ✓ Para fins de previsão de valor de metro quadrado a área a ser precificada possui 1.813,40m², com 15,0 metros de frente, pavimentação irregular, topografia plana, local seco e infraestrutura completa na região. A baixo é possível verificar com o levantamento fotográfico o acesso ao terreno:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO



Vista da frente do terreno.

✓ Foi realizado o cálculo com inferência estatística utilizando o Método Comparativo de Mercado, no qual resultou na seguinte equação:

Dados do imóvel avaliado:

• área	1.813,40
• testada	15,00
• local	4,00
• pavimentação	2,00
• data	264,00 Extrapolação: 1,15 % do valor máximo da amostra
• topografia	3,00
• renda	2.046,05

Valores da Moda para 80 % de confiança

- unitário Médio: 284,58
- unitário Mínimo: 260,00
- unitário Máximo: 311,49

Precisão: Grau III

Moda:

unitário = $19,939607 * e^{(111,09205 * 1/área)} * e^{(0,0076845553 * testada)} * e^{(0,22188336 * local)} * e^{(0,045181736 * pavimentação)} * e^{(0,0056089757 * data)} * e^{(-0,11858477 * 1/topografia)} * e^{(3,0618264e-05 * renda)}$

Informações complementares:

- Número de variáveis: 10
- Número de variáveis consideradas: 8
- Número de dados: 505
- Número de dados considerados: 464

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Resultados Estatísticos:

Linear

- Coeficiente de correlação: 0,813751
- Coeficiente de determinação: 0,662191
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,657006
- Fisher-Snedecor: 127,70
- Significância: 0,01

Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,601933

Normalidade dos resíduos

- 71% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 89% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 94% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 24

Equação

Regressores

- área
- testada
- local
- pavimentação
- data
- topografia
- renda
- unitário

Equação

1/x

x

x

x

x

1/x

x

ln(y)

T-Observado

5,10

2,14

21,01

1,46

7,12

-1,10

2,34

Significância

0,01

3,32

0,01

14,64

0,01

27,06

1,99

Crescimento Não-Linear

-9,19 %

3,44 %

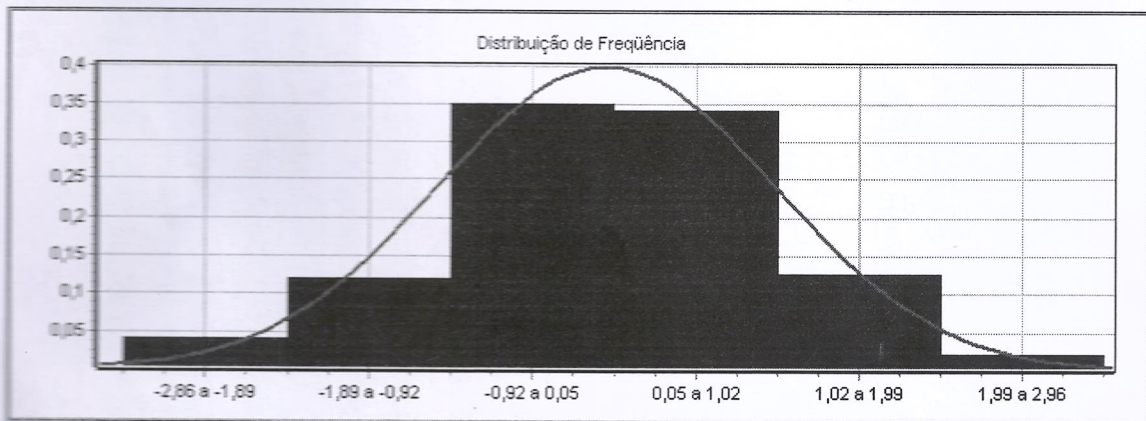
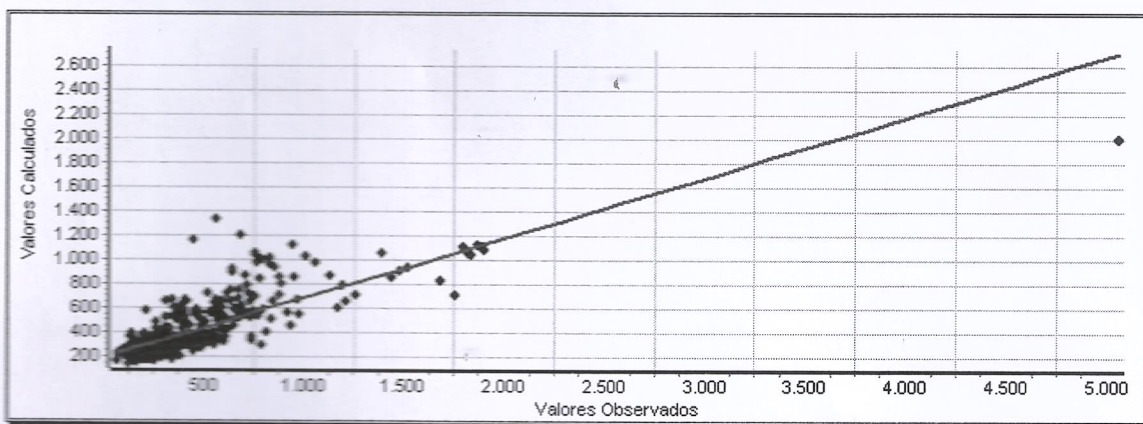
22,10 %

0,91 %

6,07 %

0,29 %

3,37 %



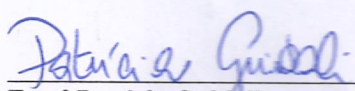
✓ Em anexo a memória de cálculo.

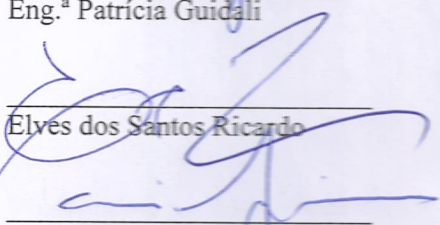
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

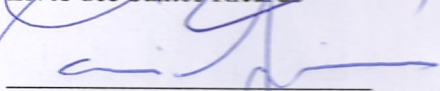


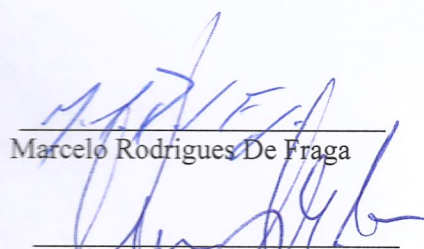
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

- ✓ Área do terreno de 1.813,40m² ficou em R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), adotado o valor médio do metro quadrado.

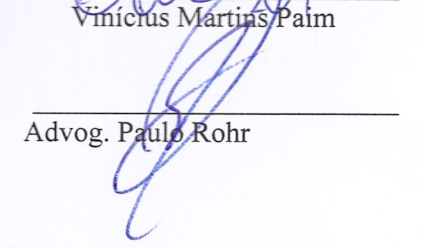

Eng.ª Patricia Guidali


Elves dos Santos Ricardo


Eng.º Cladir Schneider


Marcelo Rodrigues De Fraga


Vinicius Martins Paim


Advog. Paulo Rohr

São Leopoldo, 18 de dezembro de 2019.

Comissão de Avaliação de Desapropriação

MODELO: MODELO0

Data: 18/12/2019

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA**DADOS**

Total da Amostra : 505
Utilizados : 464
Outlier : 24

VARIÁVEIS

Total : 10
Utilizadas : 8
Grau Liberdade : 456

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)**COEFICIENTES**

Correlação : 0,81375
Determinação : 0,66219
Ajustado : 0,65701

VARIAÇÃO

Total : 160,58757
Residual : 54,24788
Desvio Padrão : 0,34491

F-SNEDECOR

F-Calculado : 127,69663
Significância : < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado : 1,86579
Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	71
-1,64 a +1,64	90	89
-1,96 a +1,96	95	94

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 19,939607 * 2,718^{(111,092049 * 1/X_1)} * 2,718^{(0,007685 * X_2)} * 2,718^{(0,221883 * X_3)} * 2,718^{(0,045182 * X_4)} * 2,718^{(0,005609 * X_5)} * 2,718^{(-0,118585 * 1/X_6)} * 2,718^{(0,000031 * X_7)}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**AMOSTRA**

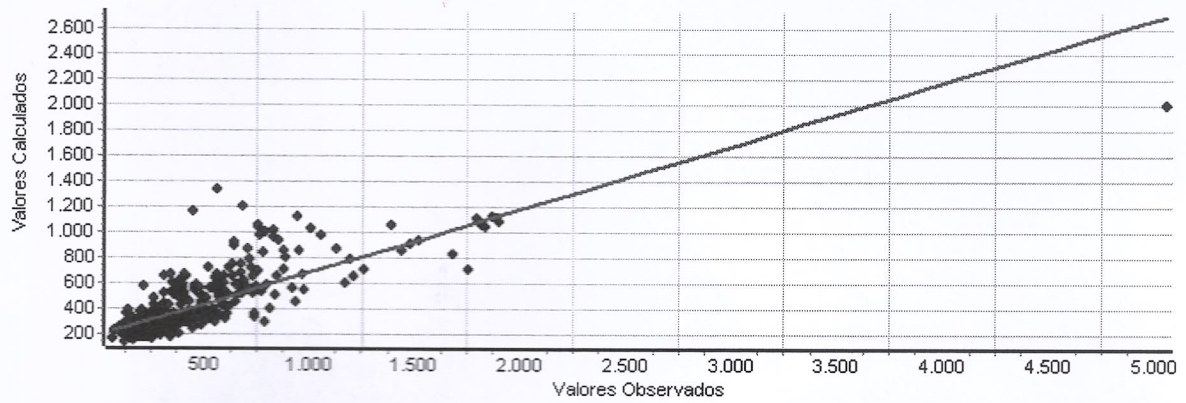
Média : 419,59
Variação Total : 62844148,01
Variância : 135439,97
Desvio Padrão : 368,02

MODELO

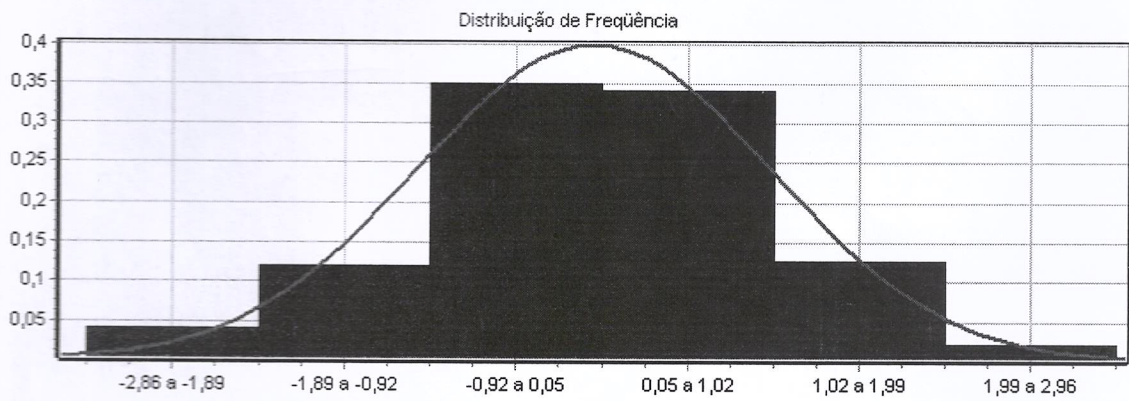
Coefic. Aderência : 0,60193
Variação Residual : 25016191,64
Variância : 54860,07
Desvio Padrão : 234,22



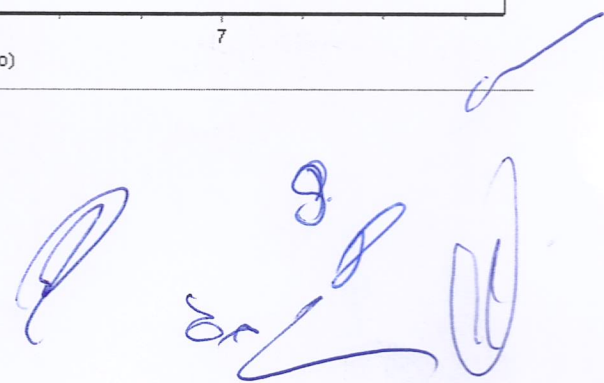
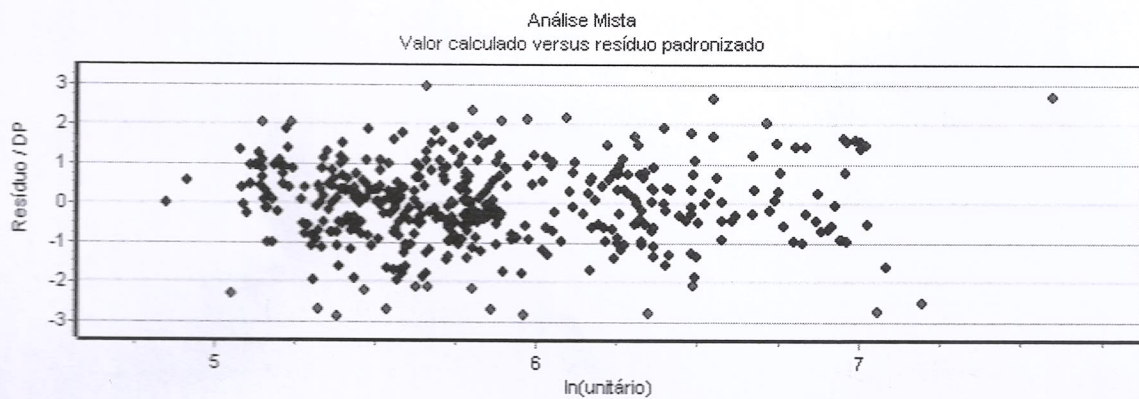
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

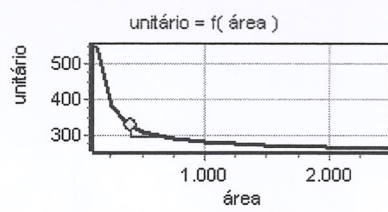


Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, likely representing the author or reviewer of the report.

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

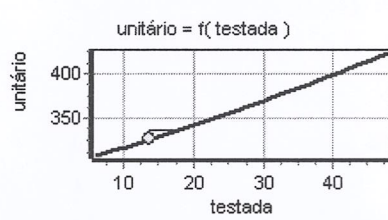
X₁ área

área = medida em metros quadrados
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 143,00 a 2589,00
 Impacto esperado na dependente: Negativo
 10% da amplitude na média: -9,19 % na estimativa



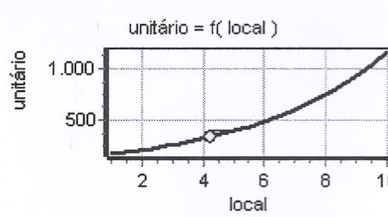
X₂ testada

testada = medida em metros
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 6,00 a 50,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 3,44 % na estimativa



X₃ local

local = medido de 1(menos valorizado) a 10 (mais valorizado)
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 1 a 10,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 22,10 % na estimativa
 Micronumerosidade: não atendida.



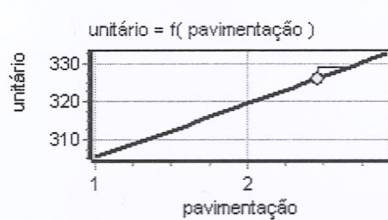
* situação

Situação = 1 encravado, 2 meio de quadra, 3 esquina
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 2,00 a 3,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo

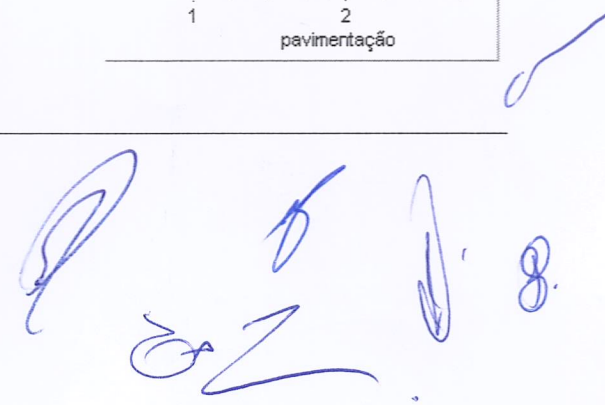
Micronumerosidade: atendida.

X₄ pavimentação

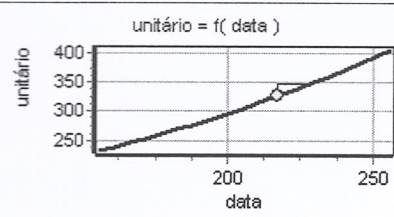
pavimentação = 1 chão batido, 2 calçamento, 3 asfalto
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 1 a 3,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 0,91 % na estimativa
 Micronumerosidade: atendida.



X₅ data

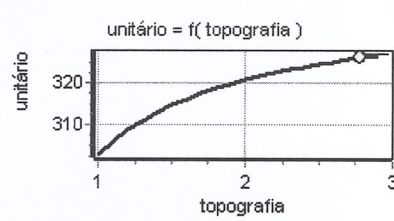


data = referente aos códigos de datas
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 156,00 a 261,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 6,07 % na estimativa



X₆ topografia

topografia = 1 declive, 2 acive e 3 plano
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 1 a 3,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 0,29 % na estimativa
 Micronumerosidade: atendida.



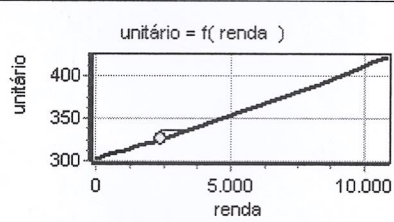
*** pedologia**

pedologia = 0 alagável e 1 seco
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 0 a 2,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo

Micronumerosidade: atendida.

X₇ renda

renda = renda per capita/bairro - quanto menor o salário, menor o valor unitário do terreno
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 0 a 10824,21
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 3,37 % na estimativa



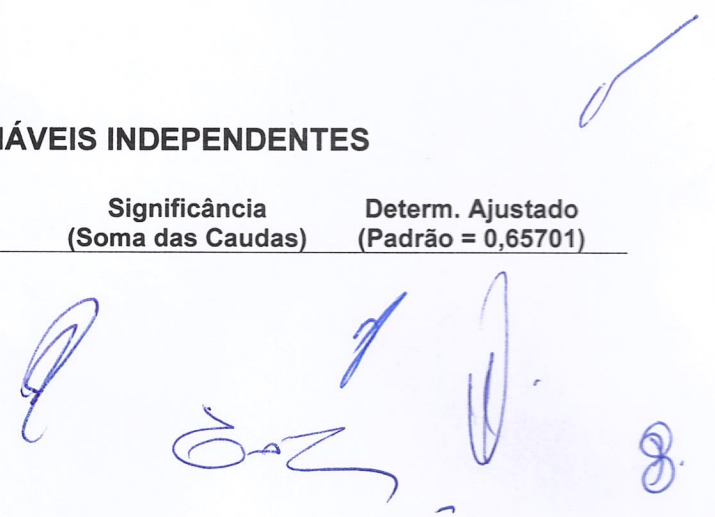
Y unitário

unitário = valor por metro quadrado
 Tipo: Dependente
 Amplitude: 71,10 a 5060,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,65701)
----------	---------------	---------------------	---------------------------------	-------------------------------------



Relatório Completo



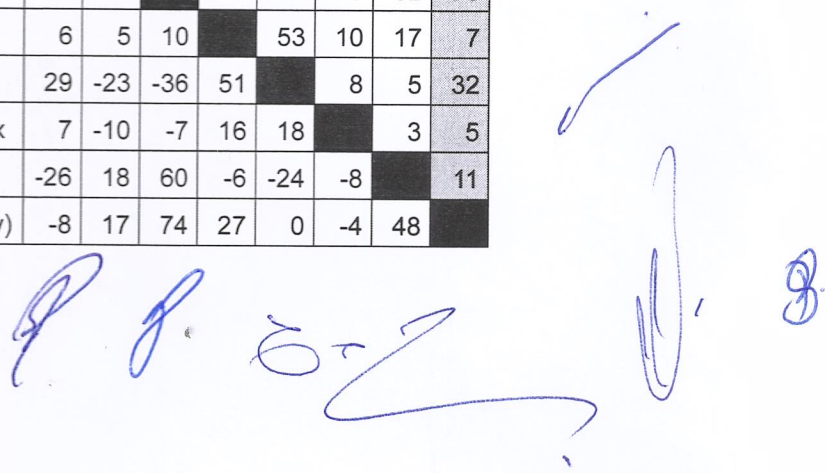
X ₁ área	1/x	5,10	0,01	0,63820
X ₂ testada	x	2,14	3,32	0,65432
X ₃ local	x	21,01	0,01	0,32634
X ₄ pavimentação	x	1,46	14,64	0,65616
X ₅ data	x	7,12	0,01	0,61974
X ₆ topografia	1/x	-1,10	27,06	0,65684
X ₇ renda	x	2,34	1,99	0,65364

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	área	testada	local	pavimentação	data	topografia	renda	unitário
X ₁	1/x		61	22	5	1	2	11	23
X ₂	x	-65		2	14	12	7	5	10
X ₃	x	-34	31		21	49	3	32	70
X ₄	x	6	5	10		53	10	17	7
X ₄	x	29	-23	-36	51		8	5	32
X ₅	1/x	7	-10	-7	16	18		3	5
X ₆	x	-26	18	60	-6	-24	-8		11
Y	ln(y)	-8	17	74	27	0	-4	48	





Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO Nº 400/19

12 = 15m

Certificamos a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade do(a)

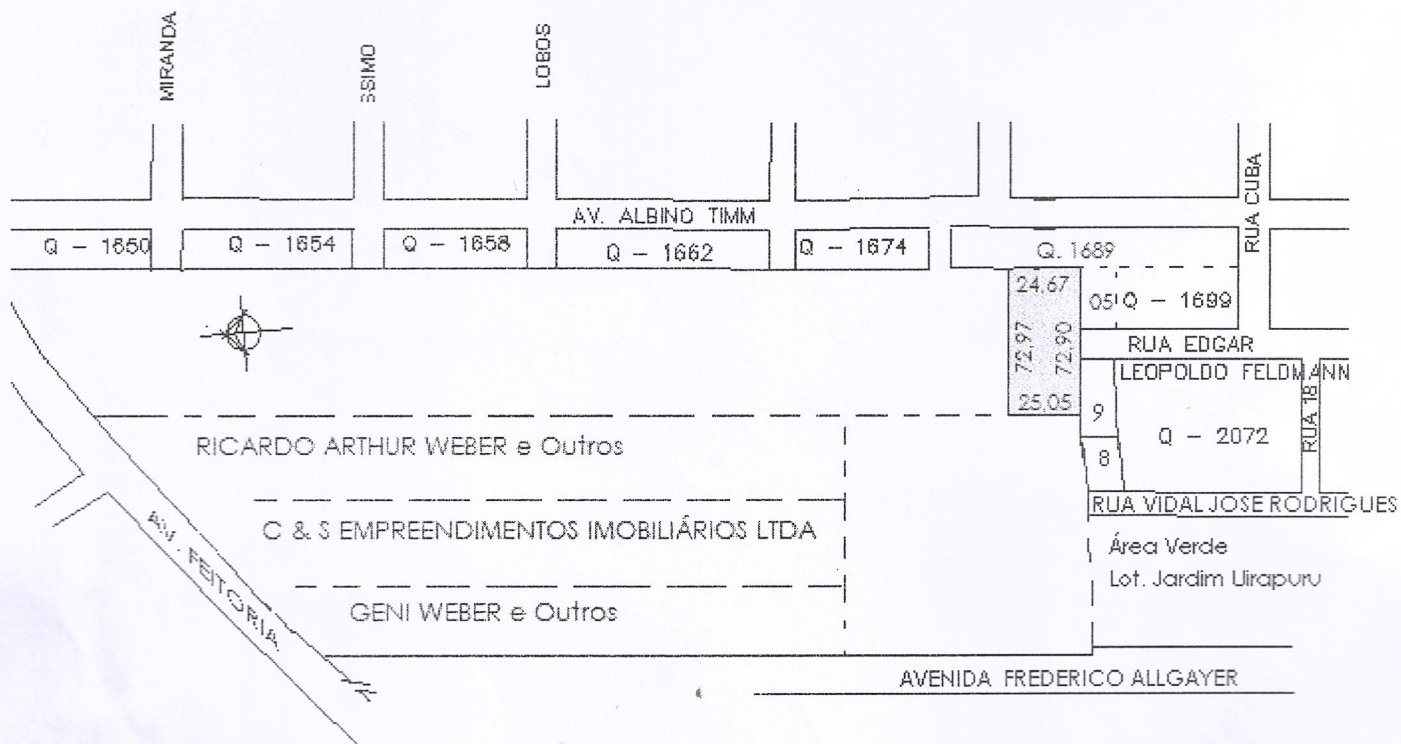
Sr(a) MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO

se localiza na Rua (Av.) RUA EDGAR LEOPOLDO FELDMANN

no Bairro FEITORIA Lote(s) S/Nº na quadra 1699-1674 de

Mapa Geral, Zona 14 Setor D Lado -X- da Numeração

CROQUIS



CONFRONTAÇÕES

SUL : medindo 72,90m a entestar com o lote 09 da quadra 2072 da planta geral da cidade, de propriedade de TABA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com o leito da RUA EDGAR LEOPOLDO FELDMANN e com o lote 05 da quadra 1699 de TABA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.;

LESTE : medindo 24,67m a entestar com a quadra 1689 do loteamento Cohab-Feitoria;

NORTE: medindo 72,97m na divisa com o Condominio Feitoira 1;

OESTE : medindo 25,05m na divisa com área do MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO.

Matrícula do Registro de Imóveis sob nº 100353

Distando -X- metros da esquina da Rua (Av.) -X-

Handwritten signatures and initials in blue ink.

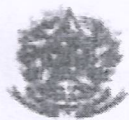
DIRETORIA DO CADASTRO TÉCNICO DA SEGG
 São Leopoldo, 9 de dezembro de 2019.

Handwritten signature in blue ink.
DIRETOR DO CADASTRO TÉCNICO
 Lívies dos Santos Ricardo
 Matrícula 026192
 Coordenador de Cadastro Técnico
 Prefeitura Municipal de São Leopoldo

99387
Luisa Nina de Souza

CERTIFICADO, usando a facilidade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula a teor seguinte:

100353



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Leopoldo, 05 de abril de 2016

PLS
01

MATRÍCULA

100353

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada nesta cidade, no Bairro **Feitoria**, Zona 14, Setor D, nas quadras 1699 e 1874 da planta geral da cidade, localizada nos fundos do Condomínio Feitoria 1, destinada ao município, com área superficial de **1.813,40m²**, ao sul, medindo setenta e dois metros e noventa centímetros (**72,90m**), e entesta com o lote 09, da quadra 2072, do Loteamento Jardim Urupuru de propriedade da Taba Construções e Empreendimentos Ltda. leilo da Rua Edgar Leopoldo Feldmann e com o lote 05, da quadra 1699 do Loteamento Jardim Urupuru, de propriedade da Taba Construções e Empreendimentos Ltda. ao norte, medindo setenta e dois metros e noventa e sete centímetros (**72,97m**), onde entesta com o Condomínio Feitoria 1, ao oeste, medindo vinte e cinco metros e cinco centímetros (**25,05m**) onde entesta com o imóvel que é do Município de São Leopoldo, e ao leste, vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros (**24,67m**), onde entesta com a quadra 1699 do Loteamento Cohab-Feitoria -

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: **VASCO GILNEI SILVEIRA DA ROSA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.851.160/0001-41, com sede na Rua Arthur Correa da Silva nº 185, Bairro Campestre, nesta cidade.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 84.322, Lº 02 Registro Geral -

PROTOCOLO: Nº 304966 de 11/03/2016, reapresentado em 01/04/2016 -

São Leopoldo, 05 de abril de 2016

DENISE DO AMARAL
Registradora Substituta

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$17,10 - **SELO Nº:** 0621.03.1600001.04913 - R\$0,70 -

VALOR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$4,10 - **SELO Nº:** 0621.01.1600003.04484 -

FE

R-1/100.353 - **DOAÇÃO** -

PROTOCOLO: Nº 333547 de 10/10/2018 -

DOADORA: **VASCO GILNEI SILVEIRA DA ROSA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.951.160/0001-41, estabelecida nesta cidade, na Rua Arthur Correa da Silva, nº 185, Bairro Campestre -

DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** inscrito no CNPJ sob nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, nesta cidade -

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação nº 8.890, Livro nº 62, fls. 172, lavrada pelo Substituto da Tabela Designada do 1º Tabelionato desta cidade, Guilherme Chiappa da Silva, em 18/07/2018 -

VALOR: A doação é feita gratuitamente, livre de quaisquer encargos, mas para efeitos fiscais foi atribuído ao imóvel doado o valor de R\$87.821,52 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), em 18/07/2018 -

IMÓVEL: O constante desta matrícula -

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Isento do pagamento do ITCD, nos termos do artigo 7º inciso III, da Lei nº 8.821/89, estando a transmissão dispensada de avaliação pela Instrução Normativa DRP nº 45/89, conforme DIT nº 930.952, e Certidão de Quitação de ITCD nº 1497879 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº 86397

DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI: Emitida por este Ofício, nesta data -

CONDIÇÕES: As da Escritura. Foram apresentadas no 1º Tabelionato desta cidade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 19/03/2018, em nome da doadora, e a Certidão Negativa de Débito do Imóvel, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda desta cidade, estando quite com tributos municipais até

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página

Handwritten signatures and marks in blue ink.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Leopoldo, 11 de outubro de 2018

F.F. 01
VERSO

MATRÍCULA
100353

19 06 2018 -

São Leopoldo, 11 de outubro de 2018

ELAINE F. CAMILOTTO
Registradora Substituta

EMOLUMENTOS: R\$474,80 - **SELO Nº:** 0621.07.1800003.00284 = NIHIL -
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$4,60 - **SELO Nº:** 0621.01.1800006.10952 = NIHIL -

CG



Neste mata-começo, 12 referido à verdade e dou fé
São Leopoldo/RS, 11 de outubro de 2018, às 10 h 17 min.
Folha 0025/04
Evento 2 paginas R\$474,80 (sesta de registro eletrônica) - NIHIL
Imposto de registro eletrônico R\$4,60 (SELO Nº 0621.01.1800006.10952) - NIHIL
Processamento eletrônico de dados R\$4,60 (SELO Nº 0621.01.1800006.10952) - NIHIL